



DECRETO NÚMERO 9027 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Remanejamento Verba no orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4722 de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00010102/2026-98;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 2.445.072,24** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
223	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339039.01.1100000	R\$ 381.322,92
224	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339046.01.1100000	R\$ 159.038,92
246	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0013.2.036.339040.01.1100000	R\$ 266.844,76
585	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0015.2.059.339039.01.0000000	R\$ 1.000.000,03
586	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0015.2.059.339039.01.1400000	R\$ 8.807,75
818	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0022.2.080.339039.01.1100000	R\$ 6.163,57
TOTAL			1.822.177,95

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
324	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.046.339039.01.2200000	R\$ 8.070,22
335	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.040.319016.01.2200000	R\$ 1.350,47
351	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.049.339030.01.2200000	R\$ 101.189,90
354	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.049.339039.01.2200000	R\$ 13.580,59
439	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.046.339039.01.2130000	R\$ 100,00
450	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.040.319113.01.2120000	R\$ 2.977,29
451	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.040.319113.01.2130000	R\$ 876,06
613	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.03.15.451.0015.2.062.339197.01.1100000	R\$ 676,72
847	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.14.243.0023.2.086.339039.01.1100000	R\$ 1.370,76
853	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.11.244.0023.2.087.319013.01.1100000	R\$ 1.200,13
874	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.339036.01.5100000	R\$ 6.383,34
884	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0023.2.089.319013.01.5100000	R\$ 2.057,36
911	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.090.319016.01.5100000	R\$ 19.237,62

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

934	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.091.319011.05.0000000	R\$ 16.303,71
935	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.091.319013.01.5100000	R\$ 1.028,68
936	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.091.319013.05.0000000	R\$ 2.515,23
945	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.091.339036.01.5100000	R\$ 2.200,00
948	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.091.339046.01.5000000	R\$ 4.479,96
1020	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339030.01.3010000	R\$ 161.607,00
1024	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339036.01.3010000	R\$ 2.030,00
1030	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339046.01.3010000	R\$ 18.319,20
1059	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.319007.01.3020000	R\$ 124,00
1078	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.339046.01.3020000	R\$ 2.613,31
1094	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.104.339039.01.3020000	R\$ 89.000,00
1110	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.106.319016.01.3020000	R\$ 99.749,33
1112	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.106.339197.01.3020000	R\$ 20.039,97
1160	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.319013.01.3030000	R\$ 1.200,13
1171	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339039.01.3030000	R\$ 40.000,00
1181	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339046.01.3030000	R\$ 2.613,31
TOTAL			R\$ 622.894,29

TOTAL	R\$ 2.445.072,24
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025, e artigo 9º Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 1.822.177,95** o valor de **R\$ 622.894,29** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024 e o valor de **R\$ 3.466.820,96** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
220	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339030.01.1100000	R\$ 381.322,92
221	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0012.2.034.339032.01.1100000	R\$ 159.038,92
243	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0013.2.036.339039.01.1100000	R\$ 266.844,76
581	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0015.2.059.339030.01.1300000	R\$ 8.807,78
582	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0015.2.059.339030.01.1100000	R\$ 1.000.000,00
817	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0022.2.080.339030.01.1100000	R\$ 6.163,57
TOTAL			R\$ 1.822.177,95

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
321	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.046.339030.01.2200000	R\$ 8.070,22
334	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.040.319013.01.2200000	R\$ 1.350,47
354	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.049.339039.01.2200000	R\$ 101.189,90
360	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0014.2.049.339034.01.2200000	R\$ 13.580,59
438	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.046.339030.05.2810000	R\$ 100,00
448	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0014.2.040.319013.01.2130000	R\$ 3.853,35
608	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.03.15.451.0015.2.062.319011.01.1100000	R\$ 676,72
846	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.14.243.0023.2.086.339040.01.1100000	R\$ 1.370,76

Gabinete da PrefeitaE-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.brSite: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

852	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.11.244.0023.2.087.319011.01.1100000	R\$ 1.200,13
875	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.088.339039.01.5100000	R\$ 6.383,34
882	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0023.2.089.319011.01.5100000	R\$ 2.057,36
909	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.090.319011.01.5100000	R\$ 19.237,62
933	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.091.319011.01.5100000	R\$ 20.220,95
946	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.091.339039.01.5100000	R\$ 6.306,63
1022	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339030.05.0000000	R\$ 163.637,00
1027	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0024.2.100.339039.01.0000000	R\$ 18.319,20
1055	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.102.319011.01.3020000	R\$ 2.737,31
1093	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.104.339030.05.3020000	R\$ 89.000,00
1108	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0024.2.106.319011.01.3020000	R\$ 119.789,30
1158	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.319011.01.3030000	R\$ 3.813,44
1172	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0024.2.105.339039.05.3030000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 622.894,29

SUPERÁVIT - ART. 26			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
66	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0008.2.020.339039.01.1100000	R\$ 1.495.105,00
501	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0014.2.056.319011.02.2640000	R\$ 3.677,22
767	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0021.2.074.339039.01.1100000	R\$ 1.908.445,01
900	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0023.2.089.339039.02.0000000	R\$ 30.100,00
964	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0023.2.093.449052.05.0000000	R\$ 29.493,73
TOTAL			R\$ 3.466.820,96

TOTAL	R\$ 5.911.893,20
--------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de março de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1064